

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA 174/55

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 18 de novembro de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia Areia Branca-Augusto Severo-Brejo do Cruz-Serra Negra-Patos-Monteiro, integrante do trecho Serra Negra-Brejo do Cruz da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.855 + 0,86 e entre a estaca 1.844 + 5,0 e a estaca 1.878 + 7,6 na extensão de 37.782 metros e constante dos desenhos números PEET.2172/55; PEET.2173/55; PEET.2174/55; PEET.2175/55; PEET.2176/55; PEET.2177/55; PEET.2178/55; PEET.2179/55; PEET.2180/55; PEET.2181/55; PEET.2182/55; PEET.2183/55; PEET.2184/55; PEET.2185/55; PEET.2186/55; PEET.2187/55; PEET.2188/55; PEET.2189/55; PEET.2190/55; PEET.2191/55; PEET.2192/55; PEET.2193/55; PEET.2194/55; PEET.2195/55; PEET.2196/55; PEET.2197/55 e PEET.2198 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1955.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente em exercício

Ref. proc. 12.302/54

JMF/PAX.

Confere com o original

Gelsa Silveira

GELSA SILVA TEIXEIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional